

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO



01 **OBJETIVO**

Esta Política tem como objetivo estabelecer diretrizes claras para prevenir, detectar e combater atos de corrupção, suborno, fraude ou quaisquer práticas ilícitas no âmbito das atividades da Smart Group, assegurando o cumprimento das leis anticorrupção nacionais e internacionais, bem como a integridade e reputação da empresa.

02 **ABRANGÊNCIA**

Aplica-se a todos os colaboradores da Smart Group, incluindo diretores, gestores, empregados, estagiários e aprendizes, bem como a terceiros que atuem em nome da empresa, como fornecedores, prestadores de serviço, representantes, parceiros comerciais e consultores.

03 **PRINCÍPIOS GERAIS**

A Smart Group adota tolerância zero com relação à corrupção e ao suborno, sendo expressamente proibido:

- Oferecer, prometer, pagar, autorizar ou aceitar qualquer vantagem indevida, pagamento, presente ou benefício com o objetivo de obter favorecimento, acelerar processos, influenciar decisões ou garantir qualquer tipo de vantagem comercial ou institucional;
- Realizar pagamentos de facilitação ou propinas, mesmo que de pequeno valor, para qualquer agente público ou privado;
- Utilizar terceiros para praticar atos ilícitos em nome da empresa;
- Fraudar processos de contratação, licitação, concorrência ou qualquer tipo de negociação.

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO



04 **RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO**

Todo contato com agentes públicos deve ser pautado pela ética, transparência e legalidade. É proibido oferecer qualquer benefício pessoal a agentes públicos com o intuito de obter vantagens para a empresa.

06 **DOAÇÕES E PATROCÍNIOS**

Doações e patrocínios devem estar alinhados aos interesses institucionais da Smart Group, respeitar a legislação vigente e não podem ser utilizados como meio de obtenção de vantagens indevidas. Toda iniciativa deve ser previamente aprovada pela diretoria.

05 **PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADES**

É vedado o oferecimento ou recebimento de presentes, brindes, hospitalidades ou entretenimento que possam ser interpretados como tentativa de influenciar decisões. Exceções se aplicam apenas a brindes institucionais de valor simbólico e previamente aprovados pela liderança ou área de compliance.

07 **REGISTROS CONTÁBEIS E CONTROLES INTERNOS**

A empresa manterá registros contábeis precisos, transparentes e completos, refletindo fielmente todas as suas transações. É proibida qualquer tentativa de ocultar ou dissimular pagamentos indevidos.

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO



08 **TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO**

Todos os colaboradores deverão ser treinados periodicamente sobre esta Política e as leis anticorrupção aplicáveis. Novos empregados devem ser informados sobre a política durante o processo de integração.

10 **CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO**

A violação das diretrizes desta Política poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo advertência, suspensão e demissão por justa causa, além de sanções civis e criminais conforme a legislação aplicável.

09 **CANAL DE DENÚNCIAS**

A Smart Group disponibiliza um canal seguro e sigiloso para que colaboradores, parceiros e terceiros possam relatar, de forma anônima ou identificada, qualquer suspeita de violação desta Política ou de conduta imprópria:



Formulário disponível através de QR Code

11 **APROVAÇÃO E VIGÊNCIA**

Esta Política foi aprovada pela Diretoria da Smart Group e entra em vigor na data de sua publicação, com validade por prazo indeterminado. Revisões poderão ser realizadas periodicamente conforme necessidade legal ou institucional.